



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 275./2005.

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 121/2005, que Suplementa rubrica da vigente lei orçamentária e dá outras providências..

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito Especial na importância de R\$ 12.502,14 (Doze mil quinhentos e dois reais e quatorze centavos), para suprir a seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - Gastos com Recursos Convênios

12 - Educação

365 - Educação Infantil

0051- Assistência Maternal

2057- Conv. Programa Benefício a Infância- BINF

33.90.30.00/2057- Material de Consumo.....R\$ 12.502,14

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a Redução das seguintes rubricas:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03- Gastos com Recursos Convênios

12- Educação

365- Educação Infantil

0051- Assistência Maternal

2045- Convenio STAS

33.90.30.00/2045- Material de Consumo.....R\$ 6.563,99

33.90.39.00/2045- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R\$ 5.938,15

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-.-.-.-.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 29 de Novembro de 2005.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal